

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.228/2022**

de 28 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Polo Industrial localizado entre a Rua Pedro Matiussi e Gabriel Nogueira dos Santos, neste município e dá outras providências”.

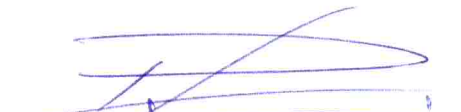
**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O polo industrial localizado entre a Rua Pedro Matiussi e a Rua Gabriel Nogueira dos Santos, situado neste município de Capela do Alto, nas proximidades do dispositivo de acesso entre a Rodovia Raposo Tavares – (SP 270) e Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto – (SP 141), fica denominado de **PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO MATIUCI**.


**Art. 2º** - A confecção e colocação de placa indicativa da presente denominação ficarão a cargo dos proprietários do citado empreendimento, cujas providências serão ultimadas com recursos dos proprietários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de dezembro de 2022.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**